

Obter bolsa de pesquisa no exterior

O que é?

Concessão de bolsas de pesquisa no exterior com apoio da CAPES nas modalidades Pesquisador Júnior, Sênior e Pós-Doutorado.

Quem pode utilizar este serviço?

Doutores com ou sem vínculo empregatício com instituições de Ensino Superior ou Institutos de Pesquisa brasileiros.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pleitear a bolsa

O(A)s interessado(a)s deverão consultar o site da CAPES, na página do programa de interesse - <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/>

Documentação

Prevista em edital.

Canais de prestação

cgbp@capes.gov.br
cgpr@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Entre 90 e 120 dias corridos.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cgbp@capes.gov.br, cgpr@capes.gov.br

Etapa 2 - Cadastrar-se como bolsista

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade.

CPF.

Comprovante de endereço/residência.

Cadastrar no [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios](#).

Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.
Demais documentos previstos em edital.

Canais de prestação

Acesse o [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios](#).

Tempo de duração da etapa

Não estimado.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

*Central de Atendimento

0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES.

Segunda a sexta das 8h às 20h

[Mais informações](#)

* [Formulário Fale Conosco](#)

Informações adicionais ao tempo de validade

As bolsas de Pós-doutorado e Pesquisador Visitante Júnior e Sênior têm sua duração prevista em edital.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Bolsa de Pós-Graduação no Exterior

O que é?

A CAPES concede bolsas para o exterior nas seguintes modalidades: Doutorado Pleno, Doutorado Sanduíche (estágio de doutorado), Mestrado Pleno* e Mestrado Sanduíche.

Informações sobre esses programas estão disponíveis no site da Capes <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/>, no link do edital.

Todas as bolsas são concedidas por meio de editais, que são amplamente divulgados no site da CAPES.

Acesse o link para acesso aos [editais abertos](#) no site da CAPES.

*O único programa que oferece bolsa de mestrado no exterior é o MFA (*Master in Fine Arts* CAPES/Fulbright).

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes de Pós-Graduação e Graduado(a)s, conforme regras do edital.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Seleção de Bolsistas

As etapas para concessão de bolsa no exterior da CAPES são: inscrição, seleção (análises técnica, de mérito e priorização) e divulgação de resultado. Os detalhes sobre cada etapa devem ser consultados nos editais específicos de cada Programa: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/>.

Canais de prestação

Web

Consulta de edital no portal da CAPES para saber as regras adotadas, disponível no link do edital.

No Sistema de inscrição, disponível no link do edital

Divulgação do resultado preliminar em um arquivo na página do Programa.

Pedido de reconsideração, disponível no link do edital

Divulgação do resultado na Página do Programa (após análise dos pedidos de reconsideração e publicação no Diário Oficial da União).

Tempo de duração da etapa

Previsto no edital.

Informações adicionais ao tempo estimado

Cada chamada pública possui um cronograma a ser cumprido para a concessão de bolsas.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

*Central de Atendimento

0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES.

Segunda a sexta das 8h às 20h.

* [Formulário Fale Conosco](#)

Legislação

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/>.

Valores das bolsas da Capes no exterior: Portaria 01, de janeiro de 2020.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Apoio Financeiro para Participar de Eventos Científicos no Exterior (AEX)

O que é?

O edital de Apoio à Participação em Eventos no Exterior (Paex) é um programa que visa conceder apoio financeiro à participação de professores/pesquisadores em eventos científicos no exterior.

Para mais informações, orientamos acessar a seguinte página:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/paex>

Qual objetivo?

Apoiar a apresentação de trabalhos científicos de modo a propiciar a visibilidade internacional da produção científica, tecnológica e cultural gerada no país, bem como a atualização de conhecimentos e incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por professores e pesquisadores brasileiros e a ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior.

Quem pode utilizar este serviço?

Professores/pesquisadores doutores autores ou coautores de trabalhos científicos, com trabalho aceito.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar apoio

O cadastramento da proposta deve ser realizado por meio do [Sistema Eletrônico de Inscrição da CAPES](#)

Canais de prestação

O atendimento ao proponente é feito pelo e-mail: cce@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Será previsto em edital.

Etapa 2 - Assinar termo de aceite

A ciência do termo de aceite e demais procedimentos para concessão do auxílio é feito por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

Canais de prestação

O atendimento ao beneficiário é feito pelo [Sistema Linha Direta](#) ou pelo e-mail cce@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Será previsto em edital.

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 90 e 120 dias corridos.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cce@capes.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.